



Decreto Nº 2488 - de 28 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.700,31 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.700,31 ( cinquenta e um mil, setecentos reais e trinta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	R\$	6.556,34
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.556,34

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	R\$	9.056,34

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	R\$	37.443,97
Total da Sub-Unidade 02	R\$	37.443,97
Total da Unidade 07	R\$	37.443,97

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.200,00
Total da Unidade 08	R\$	5.200,00
Total da Instituição 02	R\$	51.700,31

Total Geral Acrescido	R\$	51.700,31
-----------------------	-----	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	6.556,34
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.556,34

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	R\$	9.056,34

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	R\$	37.443,97
Total da Sub-Unidade 05	R\$	37.443,97
Total da Unidade 07	R\$	37.443,97

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.200,00
Total da Unidade 12	R\$	5.200,00
Total da Instituição 02	R\$	51.700,31

Total Geral Anulado	R\$	51.700,31
---------------------	-----	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Fevereiro de 2023

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 28 / 02 / 2023

*enris*  
Assinatura do Servidor